



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 1.877 DE 13 DE MARÇO DE 2007.

Dispõe sobre o ensino de noções básicas sobre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário nas escolas públicas Municipais.

Autoria: Vereador Jairo de Freitas Baptista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Educação, manterá na grade curricular das escolas públicas municipais a matéria sobre noções básicas sobre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Art. 2º - Caberá ao Executivo Municipal estabelecer parcerias com as instituições de ensino, com a finalidade de capacitar os professores da rede municipal selecionados para ministrar os conteúdos da nova disciplina.


Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação definirá a metodologia mais adequada ao desenvolvimento do conteúdo segundo seus padrões e a realidade de cada unidade de ensino.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com verbas próprias existentes no orçamento deste Município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 21 de março de 2007.


CLÁUDIO MÁRCIO SANTOS QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL


FIDELIS NEGRÃO PORTO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

